



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 6ª RM
28º BATALHÃO DE CAÇADORES
(BC Prov de SC/1838)

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL / MINISTÉRIO DA DEFESA / EXÉRCITO BRASILEIRO / 28º BATALHÃO DE CAÇADORES – POSTO MÉDICO ARACAJU

CONTRATADO: DECOS DAY HOSPITAL LTDA.

OBJETO: Hospital Geral.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 12 meses (10/07/2023 a 09/07/2024).

VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº: 64025.006006/2023-90

CONTRATO Nº **712/2023**: originado do PCS/INEx 04/2023 – SALC/28º BC/ do Edital de Credenciamento 001/2023.

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 28º Batalhão de Caçadores, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede no 28º BC, sito à rua Tenente Jansem Melo, s/n, Bairro 18 do Forte, Aracaju- SE, CEP: 49.072-350, inscrita no CNPJ sob o nº 09.539.920/0001-57, para recurso do Tesouro Nacional, e do CNPJ nº 09.539.920/0001-57, para recurso do Fundo do Exército, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Tenente Coronel **RODRIGO D' ÁVILA XAVIER**, nomeado por meio do BI nº 24 de 03 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF sob o nº 027.945.019-25, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde, DECOS DAY HOSPITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.131.145/0001-92, estabelecida à Avenida Mario Jorge de Menezes Vieira nº 2477, Bairro Coroa do Meio, Aracaju- SE, neste ato representada pelo Sr. **JOUBERTO UCHOA DE MENDONÇA JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 641.024 (SSP/SE) expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob o nº 276.376.895-49 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e CREDENCIADO, nos termos da seguinte legislação infraconstitucional: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986; Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; Portaria Ministerial nº 258, de 22 de abril de 1992 (IG 10-48); Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995

Madeleine Ramos
Diretora Geral
DECOS HOSPITAL

Rodrigo Daltrovo
Gerente Financeiro
Decos Day Hospital

Cid Rangel
Coordenador Comercial
DECOS DAY HOSPITAL

Jouberto Uchoa de Mendonça Junior
Representante Legal
Decos Day Hospital Ltda



(IG 12-02); Portaria nº 544, de 26 de fevereiro de 1996, do MARE; Portaria nº 761, de 2 de dezembro de 2003; Portaria nº 281 DGP, de 12 de dezembro de 2007 (IG 30-56), Portaria nº 653, de 30 de agosto de 2005 (IG 30-32); IN/SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010; Portaria 878, de 28 de novembro de 2006 (IG 30-16); Portaria 48, de 28 de fevereiro de 2008 (IG 30-38); Portaria 117, de 19 de maio de 2008 (IG 30-57); Portaria 422, de 19 de junho de 2008 (IG 30-18), Portaria 396, de 16 de junho de 2008; Portaria 727, de 08 de outubro de 2007; Instrução Normativa 01, de 15 de janeiro de 1997, Portaria 2.048, de 3 de setembro de 2009 e Instrução Normativa 02, de 30 de abril de 2008 que integram o presente Termo de Credenciamento, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1. A finalidade deste Credenciamento é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, ex-combatentes, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e seus dependentes, nas condições especificadas neste instrumento e no Edital, por intermédio de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Pré-Hospitalar, Atendimento de Emergência/Urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, Serviços de Unidade de Terapia Intensiva, Remoção/Evacuação, Serviços de Odontologia, Laboratorial e de Reabilitação, podendo durante o período de vigência ser incluído qualquer procedimento mediante simples apostila:

1.1 O objeto contratual a ser prestados são aqueles definidos pela carta-proposta assinada pela OCS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vinculação ao Edital.

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento nº 1/2023 do 28º Batalhão de Caçadores/Posto Médico de Guarnição de Aracaju, de 15 de junho de 2023, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal.

3. A presente contratação fundamenta-se no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA QUARTA – Do Regime de Execução.

4. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário, portando a Guia de Encaminhamento devidamente autorizada pelo CONTRATANTE (observadas as legislações internas do CONTRATANTE), sem a qual inabilita o atendimento em caráter eletivo.

4.1 Qualquer material, equipamento, dieta e outro produto nutricional e medicamento utilizado por parte do CREDENCIADO no atendimento do paciente, inclusive sangue e seus componentes, será providenciado, cobertos estes custos por conta do mesmo, com observância das regras postas no credenciamento:

4.2 O justo valor do uso desses materiais e afins será incluído conforme a parametrização apontada no Edital, ou mediante apresentação de 3 (três orçamentos) seguido da nota fiscal do mais barato autorizado, ao final do atendimento, na conta do paciente e submetido à Seção de Auditoria de Contas Médicas do CREDENCIANTE.

4.3 A remoção do paciente ocorrerá das seguintes formas:

4.3.1 Serão obedecidos os parâmetros constantes na Lista Referencial de Valores de Remoções do Posto


Madeline Ramos
Diretora Geral
DECOS HOSPITAL


Cid Range
Coordenador Comercial
DECOS DAY HOSPITAL


Roberto Costa de Mendonça Junior
Representante Legal
Decos Day Hospital Ltda


Rodrigo Dalfovo
Gerente Financeiro
Decos Day Hospital



Médico da Guarnição de Aracaju - Anexo R do Edital;

4.3.2 A remoção do paciente será de responsabilidade do CONTRATADO, com uso do serviço de atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel próprio, subcontratado ou de outra OCS CREDENCIADA, mediante autorização prévia do CONTRATANTE.

4.4 O CONTRATADO deverá solicitar, com antecedência, à Seção de Auditoria do CONTRATANTE, a autorização para remoção do paciente, aguardando-a para executar o serviço, excetuando-se casos de urgência e emergência comprovada, cabendo ao CONTRATADO, neste caso, comunicar o fato em até 48 horas à administração do CONTRATANTE.

4.5 Os pacientes, beneficiários do SAMMED/FUSEx/PASS e seus dependentes, deverão ser encaminhados pelo Posto Médico da Guarnição, portando a Guia de Encaminhamento e serão identificados da seguinte forma:

4.5.1 Os beneficiários do SAMMED/FUSEx e seus dependentes deverão apresentar o cartão de beneficiário juntamente com a carteira de identidade com foto; e

4.5.2 Quando o beneficiário não possuir o respectivo cartão deverá apresentar, no ato do atendimento, a Declaração Provisória de Beneficiário do SAMMED/FUSEx com marca d'água, fornecida pela Unidade de Vinculação (UV), acompanhada da carteira de identidade militar ou, caso não possua, outro documento de identificação próprio (carteira de identidade com foto, certidão de nascimento ou outro documento que o identifique).

4.6 Os beneficiários da PASS, servidores civis do Exército Brasileiro e seus dependentes, deverão ser encaminhados por UAAt, portando a Guia de Encaminhamento e deverão apresentar o cartão de beneficiário juntamente com a carteira de identidade com foto:

4.6.1 Quando o beneficiário não possuir o respectivo cartão deverá apresentar, no ato do atendimento, a Declaração Provisória de Beneficiário da PASS com marca d'água, fornecida pela UV, acompanhada da carteira de identidade com foto ou outro documento de identificação próprio (certidão de nascimento ou outro documento que o identifique).

4.7 Os usuários do Fator de Custos deverão ser encaminhados pelo Posto Médico da Guarnição de Aracaju, portando a Guia de Encaminhamento e deverão apresentar a identidade militar ou a carteira de identidade com foto:

4.7.1 Os dependentes deverão apresentar, no ato do atendimento, carteira de identidade com foto ou outro documento de identificação próprio (certidão de nascimento para menores de idade ou outro documento com foto para maiores de 18 anos).

4.8 Nos casos de atendimento nas áreas de fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia e nutrição o encaminhamento deverá ser efetuado, prioritariamente, por médico militar, depois de verificado o parecer do médico especialista e quando esgotados todos os recursos existentes na OMS.

4.8.1 Nos credenciamentos cujo objeto refere-se aos tratamentos nas áreas de fonoaudiologia, fisioterapia, nutrição, terapia ocupacional e psicologia, será executada uma avaliação inicial por parte do CONTRATADO com elaboração de um parecer técnico, elaborado pelo profissional responsável, estabelecendo um programa de tratamento individualizado com periodicidade das sessões e duração inicial da terapia proposta a ser apresentado para controle por parte da equipe de auditoria médica do CONTRATANTE juntamente com o encaminhamento expresso do médico assistente do beneficiário.

Madalaine Ramos
Diretora Geral
DECOS HOSPITAL

Rodrigo Dalfovo
Gerente Financeiro
DECOS DAY HOSPITAL

Cid Rangel
Coordenador Comercial
DECOS DAY HOSPITAL

Roberto Vitor de Almeida
Representante Legal
DECOS DAY HOSPITAL Ltda



4.8.2 Nas terapias abrangendo as áreas de reabilitação, excetuando-se psicoterapia, devem-se respeitar, preferencialmente, até 08 (oito) sessões por especialidade, em um período de 30 (trinta) dias, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o Anexo A da Portaria nº 48 DGP- de 28 de fevereiro de 2008 (IR 30-38).

4.8.3 As psicoterapias, devem-se respeitar, preferencialmente, de 02 (duas) a 04 (quatro) sessões em um período de 30 (trinta) dias, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área conforme estabelece o Anexo A da Portaria nº 48 DGP- de 28 de fevereiro de 2008 (IR 30-38).

4.8.4 Nas terapias de que tratam os itens acima, podem ser autorizadas, em casos excepcionais e para pacientes internados, a realização de sessões que extrapolem os limites apontados, durante o período de 30 (trinta) dias, mediante justificativa formalizada do profissional prestador do serviço, desde que homologada por médico militar ou comissão de ética, sempre respeitando o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para o tratamento total, conforme estabelece o Anexo A da Portaria nº 48 DGP- de 28 de fevereiro de 2008 (IR 30-38).

4.8.5 Nos credenciamentos a que se referem o item 4.8.1, ficam fixados em 50 (cinquenta) minutos o tempo de duração de cada sessão ou atendimento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº 48 DGP- de 28 de fevereiro de 2008 (IR 30-38).

4.8.6 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhista, fiscal, previdenciário e comercial resultantes da execução deste credenciamento.

4.9 Nos casos de emergência ou de comprovada urgência, exames, procedimentos e medicações utilizados dentro dos protocolos amplamente aceitos pelas sociedades médicas brasileiras, realizados durante o atendimento dos beneficiários, ocorrerão de forma imediata, sem necessidade de apresentação de Guia de Encaminhamento, mediante a correta identificação do beneficiário socorrido, na forma expressa nos item 4.5, além de cumprir o que segue:

4.9.1 Esse fato deverá ser comunicado por parte do CONTRATADO e do usuário ou seu responsável legal, em no máximo 02 (dois) dias úteis, a contar da data da ocorrência, mediante o fornecimento dos elementos necessários para comprovação da emergência ou da urgência, acompanhado de algum comprovante do atendimento devidamente assinado pelo paciente ou seu responsável igualmente identificado, a fim de controle e providências administrativas;

4.9.2 O FUSEx/SAMMED/PASS não se responsabilizará ou ressarcirá as despesas, caso não seja comprovada a urgência e (ou) a emergência ou não tenham sido cumpridas as providências acima previstas; e

4.9.3 O atendimento no caso de emergência ou comprovada urgência será coberto por guia de encaminhamento única, emitida impessoalmente ao Serviço de Pronto-Socorro, que abarque o atendimento que fora dispensado ao beneficiário, ainda que tal atendimento envolva equipe multidisciplinar do mesmo CONTRATADO.

4.10 O CONTRATADO, apresentado no seu Corpo Clínico, prestará assistência médico-hospitalar conforme a seguinte discriminação: cuidados rotineiros de enfermagem, material a ser consumido em serviços cirúrgicos e em curativos, recursos complementares de diagnóstico e terapia, salas de cirurgia e instalações equipadas com material e instrumental necessários à execução de atos médicos, medicação, alojamento, serviço de lavanderia, demais serventias e alimentação, inclusive dietas especiais e outros produtos nutricionais quando prescritos por parte do médico assistente.

4.11 Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de

Madeleine Ramos
Diretora Geral
DECOS HOSPITAL

Cid Rangel
Coordenador Comercial
DECOS DAY HOSPITAL

Isabela Lúcia de Mendonça Junior
Representante Legal
Decos Day Hospital Ltda

Rodrigo Daltrovo
Gerente Financeiro
Decos Day Hospital



Saúde, entendendo-se como:

4.11.1 O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;

4.11.1.1 O CONTRATADO obriga-se a apresentar, ao CONTRATANTE, a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, **conforme a carta proposta**, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados, por parte do CONTRATADO, para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades;

4.11.1.2 O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe; e

4.11.1.3 Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de **cooperativa vinculada**, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE, nos termos do Anexo J deste Edital.

4.11.2 O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO; e

4.11.3 O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.

4.12 Equipara-se ao subitem 13.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.

4.13 A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

4.14 O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames e procedimentos, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.

4.15 A solicitação de exame ou procedimento coberto pelo FUSEx/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou serviço de auditoria do Posto Médico de Guarnição de Aracaju - Sergipe, que decidirá pela sua autorização ou negação.

4.16 É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº DGP-48/2008.

4.17 Os beneficiários do FUSEx/SAMMED/PASS tem direito a cobertura ou financiamento de órteses e próteses não odontológicas, nos termos das Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38) e Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo A das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar:

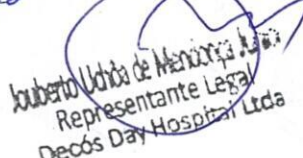
4.17.1 A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética; e

4.17.2 Ao beneficiário do FUSEx/SAMMED será permitida a utilização de órteses e próteses não


Manoel de Ramos
Diretor Geral
DECOS HOSPITAL


Rodrigo Daltrovo
Gerente Financeiro
Decos Day Hospital


Cid Rangel
Coordenador Comercial
DECOS DAY HOSPITAL


Roberto Uchida de Mendonça Junior
Representante Legal
Decos Day Hospital Ltda



odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme art. 28 da portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38).

4.18 Os tratamentos não cobertos pelo sistema FUSEx/SAMMED/PASS, relacionados no Anexo "U" do mesmo Edital, não se incluem na presente contratação:

4.18.1 Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, procedimento, material e afins.

4.18.2 No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do paciente e a Seção SAMMED/FUSEX do Posto Médico da Guarnição de Aracaju, através dos canais postomedico28bc@gmail.com, a quem caberá tomar as providências subsequentes.

4.18.3 Nos casos de internação, o CREDENCIADO deverá solicitar por escrito autorização prévia da Seção de Auditoria do Posto Médico da Guarnição de Aracaju, conforme o modelo do Anexo II deste contrato.

4.18.4 O CONTRATADO deverá observar o previsto no campo 1.01.01.99-3 das observações da CBHPM para os casos de RETORNO DE CONSULTAS ambulatoriais, onde não há prazo mínimo ou máximo previsto para a finalização do atendimento quando há necessidade de exames complementares dentre outras considerações.

4.18.5 O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.

4.19 As faturas referentes às internações de longa permanência (com mais de quinze dias) deverão ser subtotalizadas em parciais de 7 (sete) dias cada e entregues preferencialmente dentro do mês de internação do paciente com a apresentação das despesas, pelo CONTRATADO a cada sete dias:

4.19.1 O CREDENCIADO deverá remeter a lista de pacientes internados semanalmente, às segundas-feiras, via e-mail "postomedico28bc@gmail.com", aos cuidados da Seção de Auditoria e Lisura de Contas Médicas do Posto Médico da Guarnição de Aracaju.

4.20 As Seções de Auditoria e Lisura das Contas Médicas e SAMMED/FUSEx/PASS do Posto Médico da Guarnição de Aracaju possuirão o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este credenciamento e outras documentações que se fizerem necessárias.

4.21 A execução deste credenciamento deverá ser acompanhada e fiscalizada, obrigatoriamente, pelas Seções de Auditoria e Lisura das Contas Médicas e SAMMED/FUSEx/PASS do Posto Médico da Guarnição de Aracaju, como também por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do Comando do 28º Batalhão de Caçadores. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Preços e das Condições de Pagamento.

5.1 Ficam estipulados, como parâmetros gerais de remuneração para organização(ões) civil(is) de saúde (OCS) e profissional(ais) de saúde autônomo(os) (PSA), da Guarnição de Aracaju/SE, os critérios e valores de remuneração referenciados no edital, projeto básico e anexos, excetuando-se aqueles balizados por anexos específicos, conforme os diferentes tipos de serviços prestados dentro de cada Serviço/Área/Especialidade.


Madeleine Ramos
Diretora Geral
DECOS HOSPITAL


Cid Rangel
Coordenador Comercial
DECOS DAY HOSPITAL


Roberto Uchôa de Mendonça Junior
Representante Legal
Decos Day Hospital Ltda


Rodrigo Daltrovo
Gerente Financeiro
Decos Day Hospital

5.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, até o 5º dia útil de cada mês, na Seção de Lisura de Contas Médicas (recebimento de faturas) do Posto Médico de Guarnição de Aracaju-SE, a fatura ou grupo de faturas (em caso de mais de um tipo de fundo), que receberá o nome do mês de apresentação, em 3(três) vias de igual teor, em nome do Posto Médico de Guarnição do 28º Batalhão de Caçadores, uma para permanecer na Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército e outra para obtenção do recebido por parte do CREDENCIADO, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento, individualizando cada tipo de fundo Fator de Custo/Ex-Combatente/FUSEx/PASS (para melhor controle contábil), contendo as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, relativos aos atendimentos prestados nos últimos 60 (sessenta) dias, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do SAMMED/FUSEx (número de cartão SAMMED/FUSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do SAMMED/FUSEx, código das Tabelas acordadas nos credenciamentos, valor em Reais (R\$) e relatório de conferência (espelho).

CLÁUSULA SEXTA – Do Encaminhamento.

6.1. A Guia de Encaminhamento (GE) é o documento que autoriza o atendimento aos beneficiários do Sistema SAMMED / FUSEx / PASS. As GE são emitidas pelo CONTRATANTE mediante solicitação médica, previamente ao atendimento. A CONTRATADA limita-se ao atendimento dos usuários portadores da GE, exceto no caso do item 6.1.3.

6.1.1. As GE tem validade de 30 dias corridos da data de emissão para o atendimento ao paciente.

6.1.2. A CREDENCIADA fica autorizada a realizar somente os procedimentos e despesas descritos nas GE.

6.1.3. Em casos urgência ou emergência, a CONTRATADA está autorizada a atender o paciente sem Guia de Encaminhamento (GE), recolhendo (em documento próprio ou TISS) a assinatura do beneficiário ou responsável, no ato do atendimento, para anexar à GE quando recebida. A CONTRATADA deve comunicar todo atendimento de urgência/emergência à CREDENCIANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, solicitando a emissão da respectiva GE, relacionando os dados do beneficiário atendido, o dia e a hora do atendimento. A emissão das respectivas GE fica condicionada a comprovação de urgência ou emergência pelo médico assistente, apresentando relatórios, pareceres, resultados de exames ao médico auditor do CONTRATANTE.

6.1.4. Obriga-se a CONTRATADA a comunicar ao SAMMED / FUSEx / PASS qualquer internação de emergência e/ou urgência, inclusive em Unidade de Tratamento Intensivo, assim como intercorrências durante ato cirúrgico, impreterivelmente em até dois dias úteis, através do Endereço Eletrônico: postomedico28bc@gmail.com ou dos telefones (79) 4009-1274. Este prazo visa atender as legislações internas do CONTRATANTE.

6.1.5. Os pedidos de prorrogações, para pacientes internados, serão enviados à CONTRATANTE para autorização (emissão de Guia de Encaminhamento (GE), juntamente com relatório detalhado, legível (digitalizado) do médico assistente, justificando a necessidade de permanência do paciente internado.

6.1.6. A CONTRATADA emitirá alta administrativa a cada sete dias para pacientes em internação prolongada e enviará 01 (um) relatório médico detalhado a CONTRATANTE para cada parcial de 07 (sete) dias de internação do paciente justificando a prorrogação, inclusive para a PRIMEIRA PARCIAL (Exemplo: a CREDENCIADA recebeu uma GE autorizando 03 (três) diárias para a primeira internação de um determinado paciente. Se o médico assistente verificar a necessidade de permanência do paciente,

Marcos Ramos
Diretor Geral
DECOS HOSPITAL

Rodrigo Dalfovo
Gerente Financeiro
DECOS DAY HOSPITAL

Cid Rangel
Coordenador Comercial
DECOS DAY HOSPITAL

Auberto Uchida de Almeida Junior
Representante Legal
DECOS DAY HOSPITAL Ltda



enviará relatório detalhado, juntamente com o pedido de prorrogação, estipulando o número de dias a ser prorrogado e o tratamento proposto).

6.1.7. Cada fatura parcial a ser apresentada pela CONTRATADA à CONTRATANTE virá com a sua respectiva Guia de Encaminhamento (GE). Não serão aceitas faturas apresentadas sem as respectivas (GE).

6.1.8. É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todas as autorizações e ou Guias de Encaminhamentos (GE) junto a CONTRATANTE.

6.2. Nos procedimentos eletivos, as solicitações de autorização devem ser encaminhadas com antecedência à Pré-Auditoria do SAMMED/FUSEx, sendo obrigatório o médico requisitante informar:

6.2.1. Tipo da patologia com o respectivo CID;

6.2.2. Laudo dos exames de diagnóstico da patologia;

6.2.3. Protocolo de tratamento;

6.2.4. Local do procedimento, duração e a periodicidade do tratamento;

6.2.5. Descrição minuciosa dos medicamentos/materiais de alto custo que serão utilizados no procedimento, se for o caso, sem indicação de marcas ou fornecedores específicos;

6.2.6. Procedimento(s) médico(s) a ser(em) realizado(s) e o(s) respectivo(s) código(s) da CBHPM;

6.3. Os procedimentos que não constam do rol da ANS, assim como os materiais, medicamentos e correlatos de uso experimental, sem registro no Ministério da Saúde, sem licença da ANVISA, não tem cobertura pelo SAMMED / FUSEx / PASS;

6.4. Não podem ser cobrados dos beneficiários do SAMMED, FUSEx e do PASS, extra conta hospitalar, quaisquer valores de procedimentos, taxas, medicamentos e/ou materiais;

6.5. No caso de solicitação de autorização de intercorrências e/ou prorrogações, a CONTRATADA deve providenciar as GE junto à administração do SAMMED/FUSEx;

6.6 - O prestador, como portador das GE, assume inteira responsabilidade pelas mesmas e, ao recebê-las, deve: conferir os dados de identificação do paciente, exigir documento com foto, verificar grupo de usuário (FUSEx, PASS, Fator de Custo ou Fator de Custo Ex-combatente), validade da GE (30 dias da data de emissão), identificação do prestador de serviço registrado na GE, assinatura do paciente, número de diárias, padrão de acomodação, OPME e respectivas taxas, a correspondência entre os procedimentos autorizados e a solicitação médica e o valor final da GE. O prestador não deve receber qualquer GE em que os itens citados estejam incorretos ou divergentes;

6.6.1. Para a identificação dos beneficiários do SAMMED / FUSEx / PASS:

6.6.1.1. MILITARES (ativos e inativos) – documento de identidade com foto e cartão do SAMMED/FUSEx, na ausência deste aceita-se declaração com prazo de validade não superior a 30 (trinta) dias da data de emissão, expedido por Organização Militar de vinculação do mesmo e com marca d'água;

6.6.1.2. PENSIONISTAS e DEPENDENTES – documento de identidade com foto e cartão do SAMMED/FUSEx, na ausência deste aceita-se declaração com prazo de validade não superior a 180 (cento

Márcia Ramos
Coordenadora Geral
DECOS HOSPITAL

Cid Rangel
Coordenador Comercial
DECOS DAY HOSPITAL

Roberto Vitor de Menezes Junior
Representante Legal
Decos Day Hospital Ltda

8
Rodrigo Dalfó
Gerente Financeiro
Decos Day Hospital

e oitenta) dias da data de emissão, expedido por Organização Militar de vinculação do responsável e com marca d'água;

6.6.1.3. DEPENDENTES (SAMMED/FUSEx) menores de oito (8) anos e maiores de sessenta (60) anos ou INTERDITOS documento de identidade com foto (certidão de nascimento para os menores de 08 anos) e cartão do SAMMED/FUSEx, na ausência deste aceita-se declaração com prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, expedido por Organização Militar de vinculação do responsável. Caso o paciente seja menor de idade, será necessário também, documento de identidade com foto do responsável;

6.6.1.4. SERVIDORES CIVIS – (ativos e inativos) documento de identidade com foto e cartão do PASS, na ausência deste aceita-se declaração com prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, expedido por Organização Militar de vinculação do responsável e com marca d'água;

6.6.1.5. DEPENDENTES (PASS) menores de oito (8) anos e maiores de sessenta (60) anos ou INTERDITOS documento de identidade com foto (certidão de nascimento para os menores de 08 anos) e cartão do PASS, na ausência deste aceita-se declaração com prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, expedido por Organização Militar de vinculação do responsável com marca d'água. Caso o paciente seja menor de idade, será necessário também, documento de identidade com foto do responsável;

6.7. A CONTRATANTE se reserva ao direito de suspender os encaminhamentos quando a CONTRATADA apresentar irregularidades nas certidões quanto à regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica e habilitação jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Apresentação e Lisura das Faturas.

7.1. O prazo para o faturamento, por parte do CONTRATADO, e apresentação da fatura na Seção de Auditoria e Lisura de Contas Médicas do Posto Médico de Guarnição de Aracaju- SE será de 60 dias corridos a partir da data de atendimento do beneficiário. As Guias de Encaminhamento não apresentadas até 90 dias corridos da data de emissão são automaticamente excluídas do sistema. Ou seja, a partir da data de emissão da Guia, o paciente dispõe de 30 dias corridos para ser atendido pela Credenciada e, a Credenciada dispõe de mais 60 dias corridos para apresentar a fatura ao Posto Médico de Guarnição de Aracaju- SE (no total 90 dias corridos a partir da data de emissão da Guia). A apresentação da fatura em data posterior a este prazo implica em glosa administrativa, não cabendo recurso;

7.2. A documentação comprobatória da realização ou prestação do atendimento ao paciente, bem como dos consumos de qualquer ordem cobertos por este edital, é de apresentação obrigatória é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo considerada parte integrante da fatura. A sua ausência implica em glosa administrativa, não cabendo recurso;

7.2.1. Serão considerados para efeito de comprovação de prestação de serviços:

7.2.1.1. Prontuário médico (para auditoria in loco);

7.2.1.2. Relatório ou declaração de atendimento assinado pelo médico e pelo paciente ou responsável, onde conste a identificação do paciente, data do atendimento e descrição dos serviços prestados;

7.3. Uma vez por mês, excetuando-se situações extraordinárias, o CONTRATADO deverá apresentar em 2 (duas) de mesmo teor a fatura à Seção de Auditoria de Contas Médicas do Posto Médico de Guarnição de

Macilene Ramos
Diretora Geral
DECOS HOSPITAL

Roberto Dall'Ovo
Responsável Financeiro
DECOS Day Hospital

Cid Rangel
Coordenador Comercial
DECOS DAY HOSPITAL

Roberto Uchida de Almeida Jr.
Representante Legal
DECOS Day Hospital Ltda



Aracaju- SE até o 5º dia útil de cada mês, contendo Guias de Encaminhamento utilizadas nos últimos 60 (sessenta) dias. Para padronização de informações, esta fatura receberá o nome do mês corrente correspondente à data de sua apresentação. A Seção de Auditoria de Contas Médicas do Posto Médico de Guarnição de Aracaju- SE não aceitará modificação dos documentos inclusos na fatura após a sua apresentação, envidando esforços para o processamento interno da fatura, preferencialmente, dentro do mesmo mês de apresentação, desde que apresentadas até o 5º dia útil do mês corrente;

7.4. A Seção de Auditoria Contas Médicas do Posto Médico da Guarnição de Aracaju- SE receberá faturas, nos dias com expediente normal, de segunda a quinta-feira de 8h às 11:30h.

7.5. Os internamentos hospitalares com duração superior a 10 (dez) dias, deverão ter suas faturas fechadas de forma parcial a cada 07 (sete) dias e deverão ser disponibilizadas para a equipe Auditoria e Lisura de Contas Médicas do Posto Médico de Guarnição de Aracaju- SE dentro dos prazos estipulados, prezando pela maior celeridade possível. Não serão aceitas faturas complementares;

7.6. A CREDENCIADA se obriga a apresentar em faturas distintas as despesas e guias de encaminhamento dos usuários conforme as categorias: SAMMED/FUSEx (Contribuinte), Isento (Fator de Custo e Fator de Custo Ex-Combatente e PASS (Servidor Civil). A apresentação de uma mesma fatura com inclusão de tipos de usuários diferentes constituirá glosa administrativa, sem recurso;

7.7. As faturas apresentadas na Seção de Auditoria e Lisura de Contas Médicas do Posto Médico de Guarnição de Aracaju deverão conter os seguintes documentos:

7.7.1. Resumo de fatura em três vias (duas vias para compor o processo e a segunda retorna ao prestador com o recebido da Seção de Auditoria de Contas Médicas do PMGuAJU);

7.7.2. Respectiva documentação referente ao atendimento (GE original, solicitação médica, comprovante de realização do atendimento assinado pelo profissional e detalhamento de despesa com descrição de materiais/medicamentos utilizados devidamente assinados pelo profissional de saúde, folha de sala, ficha de anestesia, etc.);

7.7.3. Relatório de auditoria (para pacientes internados), no caso de análise das faturas in loco, por auditor da Seção de Auditoria de Contas Médicas do Posto Médico de Guarnição de Aracaju- SE;

7.7.4 As faturas auditadas dentro das OCS e discutidas com suas respectivas equipes de auditoria serão apresentadas com relatório de glosa da equipe de Auditoria do CONTRATANTE, não cabendo recursos posteriores por já terem sido discutidas em conjunto e consensuadas em tempo real, salvo possíveis casos conflitantes que prontamente serão levados, a pedido do CONTRATADO, ao gestor do FUSEx na Guarnição.

7.8 - A Comissão da Seção de Auditoria de Contas Médicas do Posto Médico de Guarnição de Aracaju- SE efetua a análise técnica da fatura recebida em seu setor, glosando as cobranças fora de conformidade e encaminhando ao CONTRATADO uma Notificação ou Relatório de Glosa pelo canal que for acordado, observando o que se segue:

7.8.1. É estabelecido um prazo de 15 dias para interposição de recurso de glosa a contar da data do recebimento da Notificação ou Relatório de Glosa.

7.8.2. De posse da Notificação ou Relatório de Glosa e, não havendo concordância com a glosa, o auditor ou faturista do CONTRATADO, dentro do prazo de 15 dias estabelecido no Credenciamento, deve

Madalaine Ramos
Diretora Geral
DECOS DAY HOSPITAL

Cid Rangel
Coordenador Comercial
DECOS DAY HOSPITAL

Isabelita de Mendonça Junior
Representante Legal
Decos Day Hospital Ltda

10
Rodrigo Dalfovo
Gerente Financeiro
DECOS DAY HOSPITAL

manifestar-se por escrito junto a Seção de Auditoria de Contas Médicas do Posto Médico de Guarnição de Aracaju- SE, justificando item a item as discordâncias, com base no Credenciamento e nas Tabelas acordadas, ressaltando que toda documentação probatória já deve vir junto à fatura apresentada. Não serão aceitos recursos genéricos. Exemplo: "solicitamos revisão da Fatura nº 100".

7.8.3. Sugerimos, após envio do pedido de recurso de glosa por escrito, entrar em contato telefônico com o auditor militar na Seção de Auditoria de Contas Médicas do Posto Médico de Guarnição de Aracaju- SE para discutir com este os pontos divergentes. Não havendo acordo entre as partes, o auditor ou faturista do CONTRATADO poderá agendar uma data com o auditor militar para vistas à fatura discordante.

7.8.4. Permanecendo a discordância, o CONTRATADO deverá formalmente solicitar por escrito apreciação do Recurso de Glosa pelo Gestor máximo do FUSEx na Guarnição.

7.8.5. Após o recebimento da Notificação ou Relatório de Glosa, transcorrido o prazo de 15 dias estabelecido e não havendo manifestação por parte do CONTRATADO, ficará subentendido que o CONTRATADO acatou a Glosa. Assim, o auditor militar deixará a Conta/Fatura seguir os trâmites normais com a finalidade de processar o pagamento da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – Do Reajuste.

8.1 A Administração Pública poderá apresentar nova proposta de valores praticados a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato (data inicial da vigência para a proposta de valores apresentada pela administração), para o primeiro reajuste, e data de início de vigência do reajuste anterior, nos reajustes subsequentes, em estrita observância às regras de abaixo:

8.1.1. Os valores descritos neste edital, as listas referenciais constantes dos anexos e as tabelas ou revistas parametrizadas, poderão ser reajustados ou substituídos, a juízo da Administração Pública no que couber, de acordo com a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro percentual autorizado pela Diretoria de Saúde do Exército Brasileiro em Brasília-DF.

8.1.2 Caso o fator de atualização, citado no subitem acima, seja extinto, passará avigorar aquele que for determinado pelo Governo Federal em sua substituição.

8.1.3 Os valores, caso sejam reajustados, deverão entrar em vigor no dia imediatamente posterior ao transcurso de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, data do início da prestação dos serviços supracitados neste Edital, e assim sucessivamente até a última prorrogação contratual; sendo aplicáveis a todos os contratos em vigor, inclusive aos novos contratos.

CLÁUSULA NONA – Da Vigência.

9. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

9.1 O CONTRATADO dará início aos serviços no dia 10 de julho de 2023 ou na data de assinatura do contrato, caso posterior a aquele termo.

9.1.2 O presente contrato poderá ser prorrogado por prazos sucessivos de 12 (doze) Meses, limitando-se ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura.

9.1.3 O CREDENCIANTE providenciará a publicação resumida do instrumento de credenciamento ou de seus aditamentos, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Rodrigo Daltrovo
Gerente Financeiro
DECOS DAY HOSPITAL

Cid Rangel
Coordenador Comercial
DECOS DAY HOSPITAL

Roberto Uchoa de Menezes
Representante Legal
DECOS DAY HOSPITAL Ltda

Madeline Ramos
Diretora Geral
DECOS HOSPITAL



CLÁUSULA DÉCIMA – Da Dotação Orçamentária.

10. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente credenciamento constam do Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 063091 – 063092 – 063163 – 063164, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFCTOCSA – D8SAECBOCSA – D8SACIVOCSA – D8SAFUSOCSA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Responsabilidade Civil.

11. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

11.1. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Credenciamento.

11.2. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Sanções.

12.1 As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 13 – “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Rescisão.

13.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 14 – “DA RESCISÃO” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Obrigações do Contratante.

14.1 As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Obrigações do Contratado.

15.1 As obrigações constam da Seção 12 – “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– Da Negação de Remuneração a Militares.

16. O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Subcontratação.


Madureira Ramos
Diretor Geral
DECOS HOSPITAL


Cid Rangel
Coordenador Comercial
DECOS DAY HOSPITAL


Roberto Uchida de Mendonça Junior
Representante Legal
Decos Day Hospital Ltda

12 
Rodrigo Daltrovo
Gerente Financeiro
Decos Day Hospital

17. É permitido ao CONTRATADO subcontratar os seguintes serviços: unidades de terapia intensiva, serviços de apoio ao diagnóstico e tratamento, serviços de profissionais de saúde, locação de material hospitalar especial e serviços de remoção terrestre ou aérea;

17.1 O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos neste Edital, bem como todas as exigências legais pertinentes a sua natureza de serviço, cabendo ao CONTRATADO fiscalizar previamente tais pré-requisitos;

17.2 A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades credenciais e legais, quanto ao objeto subcontratado;

17.3 O CONTRATANTE deverá autorizar de forma prévia e expressa a subcontratação de qualquer serviço, mediante consulta ao comando da 6ª Região Militar, definindo os parâmetros e condições de remuneração não estipuladas em alguma tabela ou anexo deste edital.

17.4 O CONTRATADO deverá indicar os eventuais subcontratados no momento de assinatura do contrato principal ou assim que subcontratar um novo serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do Valor do Contrato.

18. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste credenciamento, abrangendo sua vigência mais as prorrogações máximas caso permitido, terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos 12 (doze) meses pelo Posto Médico de Guarnição de Aracaju, para Organizações Cíveis de Saúde:

18.1 O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste credenciamento;

18.2. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período, em consonância com o regime de empreitada por preço unitário;

18.3. O CREDENCIADO aquiesce, desde já, com a redução do valor do credenciamento a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei nº 8666/1993, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do Foro.

19. O foro para dirimir questões relativas ao presente credenciamento será o da Justiça Federal no Estado de Sergipe com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.1. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Credenciamento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Madalena Ramos
Diretora Geral
DECÓS HOSPITAL

Rodrigo Daltro
Gerente Financeiro
DECÓS DAY HOSPITAL

Cid Rangel
Coordenador Comercial
DECÓS DAY HOSPITAL

Roberto Ubaldini de Azevedo
Representante Legal
DECÓS DAY HOSPITAL LTDA



Aracaju- SE 07 de Julho de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

RODRIGO D'AVILA XAVIER – TC

Ordenador de Despesas do 28º BC

Pelo(a) CONTRATADO(A):

JOUBERTO UCHOA DE MENDONÇA JÚNIOR

Representante legal
641.024 (SSP/SE)

João Uchoa de Mendonça Júnior
Representante Legal
DECÓS Day Hospital Ltda

TESTEMUNHAS:

DANNY ADRIAN DE ALMEIDA E QUEIROZ- Cap

Fiscal Administrativo do 28º Batalhão de Caçadores
IDT: 011.632.945-9

JORGE FERNANDES GARCEZ -1º Ten

Chefe da SALC do 28º Batalhão de Caçadores
IDT: 052.142.814-4

Madeleine Fernandes
Diretora Geral
DECÓS DAY HOSPITAL

Cid Rangel
Coordenador Comercial
DECÓS DAY HOSPITAL

Rodrigo Dalfovo
Gerente Financeiro
DECÓS Day Hospital



Paginação do Jornal:

Ir para a página:

Sumário da Edição

<< 22 de 296 >>

ck

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 137, quinta-feira, 20 de julho de 2023

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2023

NUP 64042.008935/2023-25 AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 01/2023 - EXÉRCITO BRASILEIRO - 4º Batalhão de Engenharia de Construção. Data: 09/08/2023. Horário: 10:00h. Objeto: Alienação de bens móveis (veículos e equipamentos) inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do 4º Batalhão de Engenharia de Construção, NA FORMA LEILÃO SIMULTÂNEO, através do site eletrônico <https://www.hastaleiloes.com.br> e presencialmente no endereço: AUDITÓRIO DO 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, BR 020/242, Km 03, BAIRRO MORADA NOBRE - BARREIRAS-BA. Credenciamento dos arrematantes a partir da data desta publicação. O Edital do Leilão e seus anexos estão disponíveis no site eletrônico: <https://www.hastaleiloes.com.br>. Maurício Paes Inácio JUCEBnº11/023515-00 Leiloeiro Oficial.

EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI - TENENTE CORONEL
Ordenador de Despesas

6ª REGIÃO MILITAR

1ª COMPANHIA DE INFANTARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - UASG 160030

Nº Processo: 64429002969202371. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico e outros para manutenção predial. Total de Itens Licitados: 72. Edital: 20/07/2023 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua da Harmonia, S/nr. Acampamento Chesf, Paulo Afonso-ba, Alves de Souza - Paulo Afonso/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160030-5-00009-2023>. Entrega das Propostas: 01/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 19/07/2023) 160030-00001-2023NE000001

28º BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 708/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.006006/2023. Inexigibilidade Nº 4/2023. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 12.282.163/0001-93 - NÓS - NÚCLEO DE ONCOLOGIA DE SERGIPE S.A.. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde e profissionais de saúde autônomos de assistência médica-hospitalar, ambulatorial, pré-hospitalar, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, serviços de unidade de terapia intensiva, remoção/evacuação, serviços de odontologia, laboratorial e de reabilitação, conforme definido pela carta proposta/requerimento. Fundamento Legal: . Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024. Valor Total: R\$ 150.000,00. Data de Assinatura: 07/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 712/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.006006/2023. Inexigibilidade Nº 4/2023. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 30.131.145/0001-92 - DECOS DAY HOSPITAL LTDA. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde e profissionais de saúde autônomos de assistência médica-hospitalar, ambulatorial, pré-hospitalar, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, serviços de unidade de terapia intensiva, remoção/evacuação, serviços de odontologia, laboratorial e de reabilitação, conforme definido pela carta proposta/requerimento. Fundamento Legal: . Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024. Valor Total: R\$ 200.000,04. Data de Assinatura: 07/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

7ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2023 - UASG 160139

Nº Processo: 64590.000962/2022-62. Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA. Contratado: 50.117.766/0001-29 - OM SILVA FILHO LTDA. Objeto: Prestação de serviços nas especialidades de laboratório de análises clínicas. Fundamento Legal: Inciso IV do Art 74 da Lei 14.133/21. Vigência: 19/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 19/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2023 - UASG 160139

Nº Processo: 64590.000962/2022-62. Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA. Contratado: 45.288.882/0001-70 - HIGO TRAJANO DA SILVA. Objeto: Prestação de serviço na especialidade de fisioterapia em gerontologia. Fundamento Legal: Inciso IV do Art 74 da Lei 14.133/21. Vigência: 19/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 50.000,00. Data de Assinatura: 19/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2023 - UASG 160139

Nº Processo: 64590.000962/2022-62. Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA. Contratado: 13.398.815/0001-12 - GRUTORAX - GRUPO PARAIBANO DE TORAX LTDA. Objeto: Prestação de serviços na área de cirurgia torácica, consultas e procedimentos cirúrgicos. Fundamento Legal: Inciso IV do Art 74 da Lei 14.133/21. Vigência: 19/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 19/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2023 - UASG 160139

Nº Processo: 64590.000962/2022-62. Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA. Contratado: 41.142.571/0001-48 - UNIMAMA - UNIDADE DE DIAGNOSTICO DA GLANDULA MAMARIA DA. Objeto: Prestação de serviços nas especialidades de radiologia, ultrassonografia, biópsia e mamotomia. Fundamento Legal: Inciso IV do Art 74 da Lei 14.133/21. Vigência: 19/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 19/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2023 - UASG 160139

Nº Processo: 64590.000962/2022-62. Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA. Contratado: 50.927.214/0001-86 - MARCELA MARIANO FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia traumatológica, neurofuncional, dermatofuncional e geriátrica. Fundamento Legal: Inciso IV do Art 74 da Lei 14.133/21. Vigência: 19/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 50.000,00. Data de Assinatura: 19/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2023 - UASG 160139

Nº Processo: 64590.000962/2022-62. Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA. Contratado: 04.826.782/0001-73 - LAME CLINICA DE SAÚDE, ESTÉTICA E BEM ESTAR LTDA. Objeto: Prestação de serviços nas especialidades de fisioterapia. Fundamento Legal: Inciso IV do Art 74 da Lei 14.133/2021. Vigência: 19/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 50.000,00. Data de Assinatura: 19/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 160198

Nº Processo: 64453003019202367. Objeto: Contratação de serviço de manutenção de bens imóveis para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 20/07/2023 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua General Estilac Leal Nº 439 - Cabanga - Recife, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160198-5-00004-2023>. Entrega das Propostas: 03/08/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FLAVIO SARAIVA QUINTELLA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 19/07/2023) 160198-00001-2023NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023 - UASG 160225

Nº Processo: 64361.000851/2023-37. Pregão Nº 7/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 21.005.185/0001-05 - R B SERVICOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital. Fundamento Legal: . Vigência: 11/07/2023 a 06/05/2024. Valor Total: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 11/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160225

Número do Contrato: 25/2022. Nº Processo: 64361.000851/2023-37. Tomada de Preços Nº 4/2021. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 09.145.367/0001-78 - G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Aumento de serviços no valor de R\$ 93.440,58 (21,47%) e supressão de serviços no valor de - 12.824,98 (2,95%), totalizando um reflexo financeiro de R\$ 80.615,60, o termo aditivo vincula-se a memória de decisão ta nº-01 - análise do aditivo de serviço e prazo ao contrato nº 25/2022, da b adm curado - adequação do pavilhão multiuso do comando da 7ª região militar (7ª rm) destinado à instalação da divisão de aquisição, licitações e contratos (divalc). Vigência: 17/07/2023 a 25/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 515.931,42. Data de Assinatura: 17/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/07/2023).

10ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 160047

Nº Processo: 64305.020785/2023-90. Dispensa Nº 41/2023. Contratante: COMANDO 10ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 02.581.711/0001-22 - CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de informações cadastrais para a proteção ao crédito e prevenção de fraudes, em conformidade com a lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD) e demais legislações aplicáveis para o serviço de fiscalização de produtos controlados (SFPC/10) pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/07/2023 a 10/07/2024. Valor total do contrato: R\$ 3.079,50. Data de Assinatura: 10/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/07/2023).

25º BATALHÃO DE CAÇADORES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2023

OPERAÇÃO CARRO-PIPA/25º BC - UASG 160204
O Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do Escritório Avançado da Operação Carro Pipa da 10ª Região Militar (25º Batalhão de Caçadores/Teresina-Pi), torna público o chamamento dos prestadores de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável para os municípios de Fartura do Piauí-Pi, Dom Inocêncio-Pi e Coronel José Dias-Pi, todos sob responsabilidade deste escritório, para realização do sorteio de Rotas para o 3º quadrimestre de 2023, na data e horário abaixo elencada. Sorteio de Rotas para Fartura do Piauí-Pi, Dom Inocêncio-Pi e Coronel José Dias-Pi - 3º quadrimestre de 2023: LOCAL: COMPEDEC de São Raimundo Nonato-Pi - DATA/HORA: 01/08/2023 - às 08:00 Horas da Manhã.

Teresina, Pi, 20 de julho de 2023.
MARCO ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO SOARES -
MAJOR
Ordenador de Despesas do Escritório Avançado da
Operação Carro PipaAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2023

OPERAÇÃO CARRO-PIPA/25º BC - UASG 160204
O Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do Escritório Avançado da Operação Carro Pipa da 10ª Região Militar (25º Batalhão de Caçadores/Teresina-Pi), torna público o chamamento dos prestadores de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável para os municípios sob



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023072000022

22

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - CP-Brasil.



ANEXO G – MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE
(OCS)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 6º RM
28º BATALHÃO DE CAÇADORES
(BC Prov de SC/1838)

CARTA-PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)

Razão Social: <i>Dacus Day Hospital Ltda</i>	CNPJ: <i>30.131.145/0001-92</i>
Endereço: <i>Av. Mano Jorge Meneses Vieira, nº 2477</i>	Telefone/fax: <i>(79) 3325.8300</i>
<i>Coroa do Meio, Aracaju/SE Cep: 49035-660</i>	
Área de Atuação: <i>Hospital Geral/Hospital</i>	Especialidade: <i>Hospital Geral</i>
<i>Day</i>	
Representante Legal: <i>Jouberto Vellozo de Mendonça Jr</i>	CPF: <i>27637689549</i>

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Licitação do 28º Batalhão de Caçadores a respectiva habilitação para credenciamento, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2023 da Comissão de Licitação, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes das Minutas dos Termos de Credenciamento. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico:	
Nome	Registro Conselho
<i>Em Anexo</i>	

2) Relação de Especialidades (apresentar as especificidades de área de atuação):
<i>Em Anexo</i>

3) Relação de Procedimentos (serviços) realizados:
<i>Em Anexo</i>

Anexo g – modelo de carta-proposta para organizações civis de saúde (ocs)

[Assinatura]
Dionísio Cerqueira Vellozo
Diretor

[Assinatura]
Rodrigo Dalfovo
Gerente Financeiro
Day Hospital



4) Relação de Equipamentos Técnicos:

Em Anexo

5) Dias e Horários de Atendimento:

Seg - Sexta-feira (07hs - 20hs) Sábados (07hs - 13hs)

6) Dados Bancários:

Banco: 341 - Itau

Agência: 1170

Conta Corrente: 5211-2

7) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):

comercial@decosdh.com / financeiro@decosdh.com

8) Telefones para:

Diretoria:

Recebimento de informações Contratuais: (79) 9.9939.4138

Recebimento de informações técnicas/pagamento/encaminhamento/procedimentos:

Atendimento ao cliente por setor: (79) 3025.8300

Marcação: (79) 3025.8300

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
1.1	Carta Proposta devidamente preenchida (Anexo G)
1.2	Cédula de identidade do(s) representante(s) legal (is).
1.3	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual.
1.4	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrada no Órgão competente, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, procurações que outorguem poderes a terceiros.
1.5	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
1.6	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
1.7	Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
1.8	Em caso de cooperativas, conforme o art. 19, § 3º, da IN SLTI/MPOG nº 2/2008: 1.8.1. Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais; 1.8.2. Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver; 1.8.3. Ata de Fundação; 1.8.4. Caso tenha o Estatuto Social, encaminhar juntamente com a Ata da Assembleia; 1.8.5. Regimento dos Fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou;

Anexo g - modelo de carta-proposta para organizações civis de saúde (ocs)

Dionísio Cerqueira Uchôa
Diretor

Rodrigo Daffovo
Gerente Financeiro
Decos Day Hospital



	1.8.6. Editais de Convocação das 03 (três) últimas assembléias extraordinárias; e 1.8.7. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
--	--

2. REGULARIDADE FISCAL

2.1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) para as firmas individuais.
2.2	Certidão Conjunta quanto à Dívida Ativa da União e Receita Federal.
2.3	Certidão Negativa de Débito INSS (prova de regularidade relativa à seguridade social).
2.4	Certidão de Regularidade Fiscal (prova de regularidade relativa ao FGTS).
2.5	Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
2.6	Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual.
2.7	Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal.

3. DECLARAÇÃO

3.1	Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Anexo N).
-----	--

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1	Registro ou inscrição da entidade ou prestador de serviço no Conselho de Classe respectivo.
4.2	Atestado de capacidade técnica (Carta Referência) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o interessado prestou, a contento, serviço pertinente e compatível em características com o objeto deste Edital de Credenciamento.
4.3	Diploma de Graduação.
4.4	O responsável técnico deverá comprovar experiência na área pretendida, mediante apresentação da declaração de Responsabilidade Técnica perante o Conselho de Classe Profissional.
4.5	Alvará de localização de funcionamento válido.
4.6	Alvará de autorização sanitária válido.
4.7	4.7.1. Alvará de autorização e/ou Alvará de localização de funcionamento vencido(s): 4.7.1.1. Documento a ser apresentado: alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (120 dias antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária. 4.7.2. Situação: requerimento de renovação a destempo (para além dos 120 dias): 4.7.2.1. Documento a ser apresentado alvará de autorização sanitária válido. 4.7.3. Situação: requerimento superveniente a instituição da empresa: 4.7.3.1. Documento a ser apresentado: alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária. 4.7.4. Situação: funcionamento decorrente de decreto judicial: 4.7.4.1. Documento a ser apresentado: decreto judicial válido.
4.8	Para habilitação em especialidades odontológicas, devem ser juntadas provas de inscrição junto ao respectivo CRO na condição de especialista.

Anexo g – modelo de carta-proposta para organizações civis de saúde (ocs)

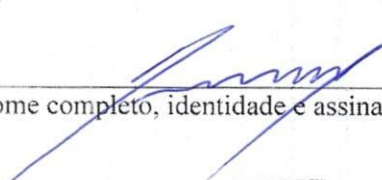
Dióssá Cerqueira Ochoa
Diretor

Rodrigo Dalfovo
Gerente Financeiro
Decos Day Hospital



4.9	Os serviços abaixo relacionados estão restritos aos detentores do respectivo título de especialização: - a- Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; - b- Endodontia; - c- Periodontia; - d- Prótese Fixa, acima de 05 (cinco) elementos; - e- Estomatologia; - f- Implantodontia; - g- Odontopediatria; - h- Ortodontia; - i- Ortopedia Funcional dos Maxilares; - j- Radiologia Odontológica; e - k- Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.
-----	--

Em Anacajá, 21 / Junho / 2023. (Local, data)


(Nome completo, identidade e assinatura do Representante Legal)

Dionísio Cerqueira Vichos
Diretor

RELAÇÃO DE MEMBROS DO CORPO CLÍNICO

Razão Social:	CNPJ: 30.131.145/0001-92
DECOS DAY HOSPITAL LTDA	Tel: (79) 3025-8300
Nome Fantasia:	E-mail: comercial@decosdh.com
Hospital Decós	

Nome	ESPECIALIDADE	Inscrição	Entidade	UF	CPF
Clarindo Marques Teixeira	Angiologia	3516 CRM		SE	04683151448
Joao Batista Prudente Chaves Junior	Angiologia	4715 CRM		SE	69347280259
Uellinton Galli Ferreira	Angiologia	5259 CRM		SE	06534224909
Rayza Noronha de Almeida Fernandes	Angiologia	6950 CRM		SE	08185230692
Kleber Bomfim Araujo Martins	Cardiologia	1437 CRM		SE	15087590578
Larissa Cristina Nascimento de Barros Nu	Cardiologia	4058 CRM		SE	02968957503
Marcos Antonio Almeida Santos	Cardiologia	1584 CRM		SE	21711275549
Martins Dionizio dos Santos Junior	Cardiologia	4993 CRM		SE	03978055511
Rodrigo Carvalho de Melo Lima	Cardiologia	3389 CRM		SE	08687961740
Ramon Roza de Oliveira	Cirurgiada Aparelho Digestivo	4933 CRM		SE	03615019512
Sylvia Pereira Gurgel de Souza	Cirurgiada Aparelho Digestivo	5203 CRM		SE	04895417557
Danielle Soares Lima	Cirurgiada Aparelho Digestivo	4194 CRM		SE	01156283558
Aloisio Ferreira Pinto Neto	Cirurgia Geral	4407 CRM		SE	02246429528
Elton Filipe Silva Freitas	Cirurgia Geral	3955 CRM		SE	01948473577
Daniel Vieira de Oliveira	Cirurgia Geral	2974 CRM		SE	98334794568
Rodrigo Pires de Souza Lima	Cirurgia Toracica	5200 CRM		SE	83856803572
Roberto Queiroz Gurgel	Cirurgia Oncologica	1365 CRM		SE	15510271515
Fabio Seiti Ubagai	Cirurgia Pediatrica	2722 CRM		SE	10466081855
Fabio Fucks Miranda	Cirurgia Toracica	4095 CRM		SE	04764156679
Osmar Max Goncalves Neves	Cirurgia Vascular	4204 CRM		SE	01565891503
Vinicius de Oliveira Menezes Bezerra	Cirurgia Vascular	4226 CRM		SE	01441645586
Bruce Kepler Frutuoso Maia	Clinica Geral	6863 CRM		SE	06341380496
Adriene Meneses de Almeida E Gois	Clinica Medica	881 CRM		SE	10384235549
Andre Leite Monteiro	Coloproctologia	2528 CRM		SE	60923326553
Hernan Augusto Centurion Sobral	Coloproctologia	3436 CRM		SE	77872320568
Jorge Luiz Santana Santos Filho	Coloproctologia	3205 CRM		SE	02782873440
Paulo Figueiredo Barreto Neto	Coloproctologia	2014 CRM		SE	38220130563
Rodrigo Britto de Carvalho	Coloproctologia	3527 CRM		SE	97557528549
Sandra Kely Alves de Almeida	Coloproctologia	3204 CRM		SE	91488745587
Maria Danielle Silva Cruz	Endocrinologia Pediatrica	5221 CRM		SE	04362398503
Erika Goncalves de Oliveira	Gastroenterologia	4344 CRM		SE	78396034591
Ana Caroline Ferreira da Silva	Gastroenterologia	5407 CRM		SE	01347792589
Sulamita Cysneiros das Chagas Santos	Fonoaudiologo	6725 CRF		SE	99598477487
Debora Medeiros Araujo	Gastroenterologia	4567 CRM		SE	02175267563
Flavia Almeida Ferreira Braga	Gastroenterologia	6908 CRM		SE	02372372530
George Porto Oliveira	Gastroenterologia	3201 CRM		SE	83226885553

Nome	ESPECIALIDADE	Inscrição	Entidade	UF	CPF
Priscila Lopes Silva	Gastroenterologia	2906 CRM		SE	78526183591
Priscila Maria Lemos Souza	Gastroenterologia	4937 CRM		SE	02149104580
Saulo Santana Davila Melo	Gastroenterologia	5647 CRM		SE	83951032553
Thiago Lima Ferreira	Gastroenterologia	3794 CRM		SE	00872884511
Leda Maria Delmondes Freitas Trindade	Gastroenterologia	772 CRM		SE	08559996591
Anne Esther Fontes Menezes	Gastro Pediatrica	5576 CRM		SE	00938461508
Caroline Menezes Marques Smith	Ginecologia	4023 CRM		SE	02859526501
Juliana Souto Teles Garcez	Ginecologia	6378 CRM		SE	02049329555
Keity Magna E Silva	Ginecologia	5477 CRM		SE	01343536413
TAISA DE ALMEIDA RIBEIRO VICEN	Ginecologia	4398 CRM		SE	83398635504
Verena Tavares Fagundes Parreira	Ginecologia	4299 CRM		SE	02582402532
Winnie Bastos da Silva	Ginecologia	4854 CRM		SE	83050922591
Mayne Batista Fontes Santos	Hematologia	5068 CRM		SE	04885359562
Victor de Oliveira Sousa Guimar?es	Hematologia	5095 CRM		SE	01878911503
Priscila de Castro Smith	Hepatologia	3712 CRM		SE	09522666793
Manoel Gomes de Barros Bisneto	Infectologista	3322 CRM		SE	04063063461
Luisa Siqueira D'avila Melo	Mastologia	5646 CRM		SE	05821097797
Jose Roberto Nogueira Lima	Nefrologia	1034 CRM		SE	15403637591
Ricardo Azevedo Moraes Motta Filho	NeuroCirurgia	3657 CRM		SE	01761944525
Adriano Aragão da Rocha	Neurologia Clinica	3206 CRM		SE	08017604700
Raphaella Moura Cardoso	Neurologia Clinica	5033 CRM		SE	03921208521
Marcela Mori Machado	Nutricionista	17829 CRN		SE	92844731015
Paula Pereira Dantas	Nutricionista	5158 CRN		SE	01201588502
Miguel Felipe Tenorio da Silva	Oncologia	5840 CRM		SE	01805808508
Andre Luis de Santana Peixoto	Oncologia	3382 CRM		SE	77736559520
Renata Reis Figueiredo	Oncologia	4057 CRM		SE	01933863560
Thiago Menezes Costa	Oncologia	3115 CRM		SE	72433574587
Adonai Pinheiro Barreto	Ortopedia	3434 CRM		SE	01448785502
Carlos de Carvalho Eptacio Pereira	Ortopedia	3637 CRM		SE	02004067446
Constancio Figueiredo Tavares Junior	Ortopedia	3691 CRM		SE	96272228520
Diego Protasio de Vasconcelos	Ortopedia	3268 CRM		SE	00815720505
Eduardo Gois Cardoso Filho	Ortopedia	4354 CRM		SE	00257525530
Fagner Rodrigues Prado	Ortopedia	3399 CRM		SE	00514130512
Pablo Barreto Prata	Ortopedia	3349 CRM		SE	00611372517
Ricardo Dantas Rocha	Ortopedia	3868 CRM		SE	83367128520
Leonardo Cortez	Ortopedia Pediatrica	5717 CRM		SE	33513154810
Daniel Vasconcelos D Avila	Otorrinolaringologia	4289 CRM		SE	84197412568
Fabio Rafael Teixeira de Santana	Otorrinolaringologia	3336 CRM		SE	00778456501
Gustavo Lima Cardoso	Otorrinolaringologia	4351 CRM		SE	04467207554
Jo?o Machado Barreto Menezes Neto	Otorrinolaringologia	3305 CRM		SE	79049524591
Nelson Almeida D Avila Melo	Otorrinolaringologia	4775 CRM		SE	00437563529
Patricia Araujo de Andrade	Otorrinolaringologia	3152 CRM		SE	69485941587
Renata Prado Lemos Menezes	Otorrinolaringologia	4485 CRM		SE	01234731525
Roosevelt Almeida Rosario	Otorrinolaringologia	3417 CRM		SE	00810522519
Joao Todt	Otorrinolaringologia	1749 CRM		SE	40046028587

awm

Nome	ESPECIALIDADE	Inscrição	Entidade	UF	CPF
Lorena Carneiro	Otorrinolaringologia	5780 CRM		SE	04710776580
Mirella Melo	Otorrinolaringologia	4367 CRM		SE	79618650553
Ana Jovina Barreto Bispo	Pediatria	1751 CRM		SE	51637006500
Rayra Yasmin Leite Monteiro Valeriu	Pediatria	5302 CRM		SE	04328237519
Janicelma Santos Lins	Pneumologia	2261 CRM		SE	69354790534
Andre Yoichi Kuwano	Urologia	3708 CRM		SE	01559644532
Breno Santos Amaral	Urologia	4760 CRM		SE	04391629550
David de Melo Arimatea Rosa	Urologia	3839 CRM		SE	02345576561
Diogo Carlo Cruz Smith	Urologia	3370 CRM		SE	80459064568
Fabio Quintiliano E Lima	Urologia	2990 CRM		SE	00156511509
Gustavo Santos Araujo	Urologia	4029 CRM		SE	01370580550
Ricardo Jose Fontes de Braganca	Urologia	5850 CRM		SE	01249178525

Obs.: Corpo Clínico, aberto.

Local: Aracaju-Se

21 / 06 / 2023

Data

Dr. Cláudio Werner Santana Santos

pl

Dr. Thiago de Carvalho Smith

Responsável Técnico

CRM. 3711

Dr. Cláudio Werner S. Santos
Médico
CRM/SE 4388

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

Conforme solicitado pelo setor comercial, segue para apreciação a lista do nosso parque tecnológico do DECÓS HOSPITAL:

TIPO	MARCA	MODELO
TORRE DE VÍDEO COM E SEM FLUORESCÊNCIA	STRYKER	AIM 1588
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	DRAGER	VISTA 120 e 120s
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	INSTRAMED	INMAX 10
DEFIBRILADOR C/ CARDIOVERSÃO	INSTRAMED	CARDIOMAX
DEFIBRILADOR C/ CARDIOVERSÃO	LIFEMED	LIFETOUCH PRO
CARRO ANESTÉSICO	DRAGER	FABIUS PLUS XL
CARRO ANESTÉSICO	DRAGER	FABIUS TIRO
MESA CIRÚRGICA	BARFFAB	BF 683 e BF 683 TDO
MESA CIRÚRGICA	ORTOSINTESE	MC 357 e MC 457
AQUECEDOR DE MANTA	COVIDIEN	WARMTOUCH
AQUECEDOR DE MANTA	SENSYMED	SW 01
BISTURÍ ELÉTRICO	COVIDIEN	FORCE FX
BISTURÍ ELÉTRICO	WEM	SS 601 MCA e SS 501 MCA
BOMBA DE SERINGA C/ TCI	FRESENIUS	AGILIA SP TIVA
BOMBA DE INFUSÃO	FRESENIUS	VOLUMAT AGILIA
MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	ZEISS	OPMI PICO
ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR	DRAGER	TOFSCAN
CAPNÓGRAFO	DRAGER	SCIO FOUR
NEGATOSCOPIO	BIOTRON	SLIM LED
COLPOSCÓPIO	KOLPLAST	KLP 200 LED
MESA DE EXAMES	KOLPLAST	KLP 130
FOCO GINECOLÓGICO	KOLPLAST	KLP 130 FC
ULTRASSOM	GE HEALTHCARE	LOGIC S8 e VERSSANA
ULTRASSOM	PHILIPS	AFFINITY 30 e INNOSIGHT
GRAVADOR DE HOLTER	CARDIOS	CARDIOLIGHT
GRAVADOR DE MAPA E HOLTER	CARDIOS	CARDIOMAPA
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	CARDIOS	DYNA MAPA NG
ESPIRÔMETRO	GERATHERM	SPIROSTYK
ESTEIRA ERGOMÉTRICA	MICROMED	CENTURION 300
ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL	MICROMED	WINCARDIO
INTENSIFICADOR DE IMAGEM	GE HEALTHCARE	OEC ONE
TORRE DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA	OLYMPUS	CV 190 e CV 170
CAMA ELETROMECAÂNICA	LINET	ELEGANZA 2
MACA AVANÇADA P/ TRANSPORTE	LINET	SPRINT 100
APARELHO DE MANOMETRIA ANORRETAL	ALACER	MULTIPLEX
APARELHO DE MANOMETRIA E PHMETRIA	ALACER	AL 4 Z PH

Av. Manoel de Medeiros, 417
Coroa do Meio, Aracaju - SE

(79) 3025-8300

Rodrigo Daltrovo
Gerente Financeiro
Decos Day Hospital



Decós
HOSPITAL



BALANÇA DIGITAL	BALMAK	BK 200F e BK 300F
BALANÇA PEDIÁTRICA	WELMY	R/I 109 - E
FOCO CIRÚRGICO	DRAGER	POLARIS 600, 100 E 200
FOCO AUXILIAR	SISMATEC	1L

Av. Mario Jorge Menezes Viêira, 2477
Coroa do Meio, Aracaju - SE

....
(79) 3025-8300


Rodrigo Dalfovo
Gerente Financeiro
Decós Day Hospital

RELAÇÃO DAS ESPECIALIDADES

Razão Social:

DECOS DAY HOSPITAL LTDA

Nome Fantasia:

Hospital Decós

CNPJ:

30131145000192

Tel:

79-3025-8300

E-mail:

comercial@decosdh.com

Especialidades:

Angiologia

Cardiologia

Cirurgiados Aparelho Digestivo

Cirurgia Geral

Cirurgia Torácica

Cirurgia Oncológica

Cirurgia Pediátrica

Cirurgia Torácica

Cirurgia Vascular

Clinica Geral

Clinica Médica

Coloproctologia

Endocrinologia Pediátrica

Gastroenterologia

Fonoaudiologia

Gastroenterologia

Gastro Pediátrica

Ginecologia

Hematologia

Hepatologia

Infectologista

Mastologia

Nefrologia

Neuro Cirurgia

Neurologia Clínica

Nutricionista

Oncologia

Ortopedia

Ortopedia Pediátrica

Otorrinolaringologia

Pediatria

Pneumologia

Urologia


Rodrigo Daltrovo
Gerente Financeiro
Decos Day Hospital

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

Razão Social:

DECOS DAY HOSPITAL LTDA

Nome Fantasia:

Hospital Decós

CNPJ: 30131145000192

Tel: 79-3025-8300

E-mail: comercial@decosdh.com

PROCEDIMENTOS:

AUDIOMETRIA

BIOIMPEDANCIOMETRIA

CIRURGIA

CISTOSCOPIA

COLONOSCOPIA

COLPOSCOPIA

CONSULTA

DOPLER

ECOCARDIOGRAMA

ELETROCARDIOGRAMA

ELETROENCEFALOGRAMA

ENDOSCOPIA

ESPIROMETRIA

HOLTER

IMPEDANCIOMETRIA

MAMOGRAFIA

MANOMETRIA

MAPA

OTOEMISSIONES ACUSTICAS

POLISSONO

POLIPECTOMIA COLON

POLIPECTOMIA ESÔFAGO

PH METRIA

PROVA DE FUNÇÃO TUBÁRIA

RADIOGRAFIA

REMOÇÃO DE CERUME

RETOSSIGMOIDOSCOPIA

TESTE ERGOMETRICO

ULTRASSONOGRAFIA

UROFLUXOMETRIA

VIDEO ENDOSCOPIA NASO SINUSIAL

VIDEO FARINGO LARINGOSCOPIA


Rodrigo Dalfovo
Gerente Financeiro
Decos Day Hospital